



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REDENÇÃO  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

**TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO SERVIÇO DE ATERMAÇÃO ONLINE  
DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REDENÇÃO/PA**  
(ANEXO DA PORTARIA SJPA-RDO-DISUB 10377750 de 16/06/2020)

**IDENTIFICAÇÃO**

AUTOR (A): \_\_\_\_\_

NÚMERO WHATSAPP COM (DDD) 📞 : ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

**O requerente em epígrafe adere ao Serviço de Atermação Online do Juizado Especial Federal Cível de Redenção - Justiça Federal do Pará, conforme Portaria SJPA-RDO-DISUB 10377750, de 12 de junho de 2020, ficando ciente que:**

- a) encaminhará a documentação pertinente integralmente e devidamente digitalizada no formato .pdf, na ordem pré-estabelecida, estando ciente de que a simples remessa, por meio eletrônico, da documentação digitalizada não implicará automaticamente o ajuizamento da ação judicial;
- b) tomou ciência de que a sua documentação original deverá ser apresentada em momento oportuno, a ser determinado pelo juízo da Vara para o qual será distribuído o processo, e que declara a autenticidade e idoneidade dos documentos digitalizados, **sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas**, estando ciente de que a falsidade e/ou fraudes nas informações acima implicarão nas penalidades cabíveis, nos termos do Código Penal Brasileiro vigente;
- c) está de acordo com a **renúncia a valores de causa que excedam o limite de competência dos Juizados Especiais Federais** (60 salários-mínimos - art. 3.º da Lei n. 10.259/2001);
- d) autoriza a fotografia de seu rosto durante o atendimento online (*print* da tela da reunião virtual) para fins de comprovação de minha identidade;
- e) possui celular *smartphone* ou outro equipamento eletrônico adequado (computador, *tablet*, *notebook*, *smartTV*, etc.), com acesso à internet capaz de realizar videochamadas (ligação entre duas pessoas com imagem e som simultaneamente, que permite ao utilizador ver e ser visto pelo interlocutor enquanto fala);
- f) estará disponível para o atendimento online na data e hora a serem acordados com o aterrador, sob pena de impossibilidade de novo atendimento pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Fica ciente, ainda:**

- 1. O Juizado Especial Federal, em hipótese alguma, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro para que seja informado via mensagem de celular, limitando-se o procedimento descrito Portaria SJPA-RDO-DISUB 10377750 para a realização de atos de Atermação Virtual.
- 2. A utilização do WhatsApp dar-se-á exclusivamente para realização de intimações.
- 3. Não serão respondidos pedidos de esclarecimento. As dúvidas serão esclarecidas na unidade judicial responsável pela informação processual.
- 4. Se houver mudança do número do telefone, o novo número deverá ser informado imediatamente, com assinatura de novo termo de adesão para atualização de dados.
- 5. Caso as intimações sejam enviadas para o número de telefone desatualizado poderá ocasionar o atraso no processamento do feito.

**AUTENTICAÇÃO**

**Li os termos de adesão e confirmei o número de WhatsApp.**

\_\_\_\_\_ (PA) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (AUTOR/REPRESENTANTE)  
cidade (PA) data